



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

### ESCLARECIMENTO 7

Prezados Senhores,

**Ref.: Pregão Presencial - Edital nº 14/2020.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços.

Esclarecimento solicitado pela empresa: **AVANZZO Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.313.317/0001-60.

**PERGUNTA:** *“Ao final do certame anterior, o que ficou entendido é que a planilha de composição de custos (Anexo III) iria ser apenas apresentada pela empresa vencedora para comprovação da exequibilidade. Entretanto, o item 4.1 do edital solicita a proposta de preços (Anexo II) com o complemento da planilha de custo (Anexo III). Apenas para que não se parem dúvidas: Deverá obrigatoriamente ser apresentado a planilha de composição de custo exatamente nos moldes do anexo III no envelope da proposta ou apenas pela vencedora?”*

**RESPOSTA 1:** Quando da realização do Pregão Presencial nº 11/2020, dirigida ao mesmo objeto, de fato, cogitou-se a possibilidade conforme ora questionada. Contudo, o edital foi revisto e publicado com as condições e requisitos que se entenderam necessários, a fim de melhor se avaliar as propostas comerciais.

Dessa forma, será, sim, **obrigatória** a apresentação de planilha de composição de custo, exatamente nos moldes do Anexo III do edital, para todas as participantes do certame.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2020.

**Michelle Heleno Araújo de Mello**  
**Pregoeira**